

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00010317/2020-99

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **LÍDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 17.162.579/0001-91, com sede Av. Santa Rosa, 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-750, doravante denominada Contratada, representada por **ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNICIO**, CPF nº 953.986.356-20, CI nº M-3760240 SSP/MG e **BRUNA ASSUMPTÃO STRAMBI**, CPF nº 054.620.796-05, CI MG- 11665357 SSP/MG, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste em 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor anual atualmente contratado de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R\$ 706.909,20 (setecentos e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 58.909,10 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e dez centavos), conforme solicitação da contratada (63076583 e 68634985), Pareceres 27 e 34 e Despachos emitidos pelo NUCONT (68938993, 71855003, 70289720 e 71959583).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 22/10/2021 e findar-se-á em 22/10/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621726980001

III – Naturezas da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Alisson Thomaz Bretas Leôncio

Bruna Assumpção Strambi

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON THOMAZ BRETAS LEONCIO, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 21/10/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72452893)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72452893)
[verificador= 72452893](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72452893) código CRC= **86D73D13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00010317/2020-99

Doc. SEI/GDF 72452893